



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 158/2002 DE 06 DE MARÇO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

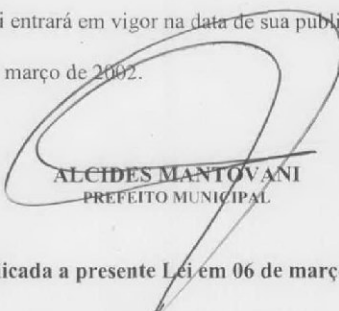
ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ZORTEENSE DE ACADÊMICOS – AZA, entidade registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos as folhas 95 – Livro “ A – 5 ” – nº 736 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.703804/0001-08.

Artigo 2º - Serão asseguradas à AZA - ASSOCIAÇÃO ZORTEENSE DE ACADÊMICOS, todos os benefícios concedidos pela legislação municipal à entidades beneficentes e filantrópicas e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 06 de março de 2002.


ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei em 06 de março de 2.002.


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

